Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.185, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de mútuo com a empresa Andreetta e Cia Ltda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de mútuo com a empresa Andreetta e Cia Ltda objetivando o suprimento de materiais ao Município, para serem utilizados em obras públicas ou serviços diversos, enquanto a Central de Britagem não puder operar devido ao cone do Britador Central estar danificado.

Parágrafo único. A descrição e os quantitativos dos materiais a serem tomados por empréstimos constam expressos na minuta de Contrato, que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º Na medida em que a produção da Central de Britagem do Município normalizar, o Executivo Municipal promoverá a restituição do material emprestado pela empresa Andreetta e Cia Ltda.

Parágrafo único. A restituição referida no *caput* dar-se-á nas mesmas quantidades emprestadas e em materiais do mesmo gênero e qualidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Agosto de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONTRATO DE MÚTUO

MUTUANTE: **ANDREETTA e CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.606.372/0001-06, com sede na Vila Rio Tigre, s/n, Cidade de Erechim, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor Everton Andretta, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, CI nº 9045332311, residente e domiciliado a Av. Santo Dal Bosco, nº 240/402, cidade de Erechim/RS.

MUTUÁRIO: **MUNICÍPIO DE ERECHIM** (RS), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Senhor LUIZ ANTONIO TIRELLO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor LEANDRO MALYSZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Mútuo, que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro (art. 586) e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por finalidade o suprimento de materiais à MUTUÁRIA, para serem utilizados em obras públicas ou serviços diversos realizados pelo Município. Os materiais a serem tomados por empréstimo são:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	600,00 m³	Macadame Hidráulico
02	500,00 m³	Brita Graduada para Base
03	200, 00 m³	Pedrisco (3/8")

FORMA:

O suprimento far-se-á segundo as necessidades da MUTUÁRIA, mediante retiradas no britador da Mutuante, comprovadas por recibos de retirada.

PRAZO:

As partes convencionam que o presente contrato vigorará até a realização do conserto do Britador do Município de Erechim e retomada da produção da Central de Britagem.

RESTITUIÇÕES:

Na medida em que a produção na Central de Britagem do Município normalizar, a MUTUÁRIA fará a RESTITUIÇÃO do material mutuado, no Britador da Mutuante, na localidade de Vila Rio Tigre, s/n, mediante recibos de comprovação de entrega/restituição.

A restituição dar-se-á nas mesmas quantidades emprestadas e em materiais do mesmo gênero e qualidade.

CONDIÇÕES GERAIS:

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Todas as despesas decorrentes do presente contrato, inclusive as de transporte, correrão por conta do Mutuário.

FORO:

Os contratantes elegem o foro da comarca de Erechim para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratado, assinam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Erechim (RS), 29 de agosto de 2007.

Everton Andreetta
Andretta e Cia Ltda

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Malysz
Secretário Municipal de Obras Públicas

Testemunhas:

.....

.....

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ADITIVO Nº. 001/2007 AO CONTRATO DE MÚTUO

MUTUANTE: ANDREETTA e CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 87.606.372/0001-06, com sede na Vila Rio Tigre, s/n, Cidade de Erechim, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor Everton Andretta, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, CI nº 9045332311, residente e domiciliado a Av. Santo Dal Bosco, nº 240/402, cidade de Erechim/RS.

MUTUÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM (RS), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, administrador de empresas, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas em Exercício, Senhor SIDICLEI HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

Estando as partes em comum acordo, aditam em mais 25% (vinte e cinco por cento) o item 01, do OBJETO DO CONTRATO, relativo ao Contrato de Mútuo, nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	150,00 m³	Macadame Hidráulico

(...)"

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Contrato de Mútuo.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Setembro de 2007.

Everton Andreetta
Andretta e Cia Ltda

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Sidiclei Henrique da Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas em Exercício

Testemunhas:

_____ _____